SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

PORTARIA AD-N° 041, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017

Ementa: Estabelece calendário de feriados, dias ponte, pontos facultativos e recesso aos empregados do Confea, sem compensação de jornada, no exercício de 2017.

O Presidente do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – Confea, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento aprovado pela Resolução n° 1.015, de 30 de junho de 2006;

Considerando o Calendário Oficial do Confea aprovado pela Decisão PL-1852/2016 e alterada pela Decisão PL-2992/2016;

Considerando a necessidade de definir a concessão de folgas aos empregados do Confea nos feriados e dias ponte de 2017, utilizando como orientação as concessões dos anos de 2012 a 2016;

Considerando que as semanas de comemorações de final de ano (Natal e do Ano Novo) apresentam demandas abaixo da média normal de funcionamento do Confea e dos Creas;

Considerando o calendário oficial do Governo Federal, por meio da Portaria nº 369/2016 MPOG;

R E S O L V E:

Art. 1º Definir calendário de feriados, dias ponte, pontos facultativos e recesso do ano de 2017 para os empregados e estagiários do Confea, conforme especificado abaixo, sem prejuízo de outras concessões futuras.

Feriados, Dias Ponte, Pontos Facultativos e Recesso:

- 27 e 28/02/2017 - segunda e terça-feira (Carnaval) – Ponto Facultativo;
- 01/03/2017 – quarta-feira (Quarta-feira de Cinzas) – Ponto Facultativo;
- 13/04/2017 – quinta-feira (Quinta-feira Santa) – Ponto Facultativo;
- 14/04/2017 - sexta-feira (Paixão de Cristo) – Feriado Nacional;
- 21/04/2017 - sexta-feira (Tiradentes) – Feriado Nacional;
- 01/05/2017 – segunda-feira (Dia Mundial do Trabalho) – Feriado Nacional;

- 15/06/2017 – quinta-feira (Corpus Christi) – Ponto Facultativo;
- 16/06/2017 – sexta-feira (Dia ponte) – Ponto Facultativo;
- 07/09/2017 – quinta-feira (Independência do Brasil) – Feriado Nacional;
- 08/09/2017 – sexta-feira (Dia ponte) – Ponto Facultativo;
- 12/10/2017 – quinta-feira (Nossa Senhora Aparecida) – Feriado Nacional;
- 13/10/2017 – sexta-feira (Dia ponte) – Ponto Facultativo;
- 28/10/2017 - sábado (Dia do Servidor Público) – Ponto Facultativo;
- 02/11/2017 – quinta-feira (Finados) – Feriado Nacional;
- 03/11/2017 – sexta-feira (Dia ponte) – Ponto Facultativo;
- 15/11/2017 – quarta-feira (Proclamação da República) – Feriado Nacional;
- 25/12/2017 – segunda-feira (Natal) – Feriado Nacional.

Art. 2º Os dias 26, 27, 28 e 29 de dezembro de 2017 serão considerados ponto facultativo para todos os empregados, salvo em caso de convocação de sessão plenária extraordinária, hipótese na qual os gestores das unidades demandadas indicarão quem comparecerá nos dias necessários.

Art. 3º Havendo necessidade de trabalho nos dias acima indicados como ponto facultativo, os gestores comunicarão com antecedência mínima de 48 horas.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da assinatura.

Art. 5º Dê-se ciência e cumpra-se.

Brasília - DF, 08 de fevereiro de 2017.

Eng. Civ. José Tadeu da Silva

Presidente

PROCURADORIA CONFEA JURÍDICA